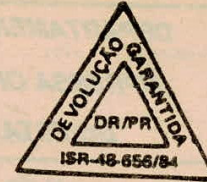




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.180 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 180 PAGINAS

SUMÁRIO

| PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL | |
|---|-----|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | |
| Atos da Presidência | 01 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Departamento do Patrimônio | 01 |
| Secretaria | 01 |
| Câmaras Cíveis | 03 |
| Câmaras Criminais | 10 |
| Serviço de Preparo | |
| Seção de Distribuição | |
| Corregedoria da Justiça | 10 |
| Conselho da Magistratura | 10 |
| Escola da Magistratura | |
| TRIBUNAL DE ALÇADA | |
| Atos da Presidência | 12 |
| Secretaria | 12 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Processo Cível | 12 |
| Processo Crime | 20 |
| Preparo e Distribuição | |
| COMARCA DA CAPITAL | |
| Cível | 21 |
| Crime | 46 |
| COMARCA DO INTERIOR | |
| Cível | 48 |
| Crime | 131 |
| MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO | |
| EDITAIS JUDICIAIS | |
| Capital | 133 |
| Interior | 135 |
| DIVERSOS | 149 |
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL | |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 149 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 155 |
| MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO | |
| JUSTIÇA MILITAR | |
| JUSTIÇA FEDERAL | 157 |
| EDITAIS JUDICIAIS | 178 |

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 069/94.-

Prot.03.563/94.- CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Tendo em vista o que consta da cópia da Resenha de fls.90, retifico o item II' do despacho exarado às fls.8 , a fim de que dele passe a constar que o valor adjudicado à empresa JOÃO HAUPH & CIA.LTDA., é CR\$ 7.093.200,00 (sete milhões, noventa e três mil e duzentos cruzeiros reais), correspondente a 4700 (quatro mil e setecentas) URVs;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;
III- Publique-se.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 070/94.-

Prot.22.478/ 4.- SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da manifestação de fls.15 usque 29 e Informação de fls.35, ambos do Centro de Processamento de Dados. Pareceres de fls.10 usque 14 e 33/34, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, dos documentos de fls.30 a 32, e considerando o Plano de Aplicação de Recursos extra-orçamentários por mim aprovado (cópias de fls.40/41);

I - Autorizo, visando a expansão do equipamento HP 9000 modelo 827S adquirido em setembro de 1992 através do procedimento licitatório na modalidade de "Tomada de Preços" nº 13/92", a aquisição e instalação dos equipamentos descritos na proposta de fls.04/09, através da empresa EDISA HEWLETT PACKARD S/A., pelo valor total equivalente a..... 873.066,50 (oitocentos e setenta e três mil, sessenta e seis virgula cinquenta) Unidades Reais de Valor (URV'S), convertido em moeda corrente na data de 1º de julho de 1994, permanecendo fixo até seu efetivo pagamento, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.25, "caput" e inc.I, da Lei nº 8666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;
III- Ao Departamento do Patrimônio, para formalização de Termo de Contrato, previsto no artigo 62 da já mencionada Lei nº 86766/93;
IV - Publique-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00375

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17664/94,

RESOLVI

conceder aposentadoria, a pedido, a SANTINA SILVA KAVIATKOSKI, no cargo de Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, respeitado o inciso IV, do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "c" da Carta Magna Estadual, e artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, com proventos correspondentes ao nível de seu cargo, proporcionais a vinte e cinco trinta avos (25/30), acrescidos de vinte por cento (20%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 17 de junho de 1994.

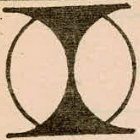
Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 1342/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual nº 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

| NOME/CARGO/LOTACAO | DIAS | ALUSIVAS | INICIO | PROTOCOLO |
|--|------|----------|----------|-----------|
| SOLANGE BASSAI AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 8 GB-CS CSI MARIA JOSE CAMARGO | 30 | 1994 | 31/05/94 | 026984/94 |
| NELSON LUIZ HEIDEMANN MOTORISTA Nivel 7 COLOMBO Crime, Inf. Juventude | 30 | 1993 | 01/07/94 | 022282/94 |
| LIDIA MIYUO YAMAGUCHI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DP - DEP - SECAO DE PROJETOS | 30 | 1994 | 04/07/94 | 027018/94 |
| MILTON MIRANDA DE MELLO FILHO | 30 | 1993 | 20/06/94 | 027076/94 |



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES Diretor Geral ISMAEL ALVES PEREIRA Diretor Adjunto

RIA DOS FUNCIONARIOS 1645-(Juvevê) Caixa Postal nº 1182 Cep-80030-050 PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 - (Diretoria) FAX 253-4302 - (Diretoria) 253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with 2 columns: Item (PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO) and Price (URV 193,20, 96,60, 4,41)

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Item (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (URV 44,16, 134,70)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Item (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (URV 24,28, 112,61)

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Table with 2 columns: Item (Sem remessa postal, Com remessa postal) and Price (URV 0,33, 0,88)

FOTOCÓPIAS

Table with 2 columns: Item (Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade) and Price (URV 0,066, 0,099)

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: NOME DO LIVRO, PRICE (URV), and PRICE (R\$)

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente Des. LIMA LOPES Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci - Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abrahão Miguel Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Accacio Cambi - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abrahão Miguel Des. Oto Sponholz Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Accacio Cambi - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Jorge Andriguetto - Presidente Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira - Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Martins Ricci - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto - Presidente Des. Plínio Cachuba Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALD ACCIOLY - Presidente Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça Des. WILSON REBACK Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado) Des. ALTAIR PATITUCCI (designado) Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447 FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEIL Presidente Dr. MARANHÃO DE LOYOLA Vice-Presidente Dr. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Dr. WALTER BORGES CARNEIRO Presidente Dr. MÁRIO RAU Dr. CONCHITA TONIOLO Dr. MUNIR KARAM Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente Dr. CORDEIRO CLEVE Dr. RIBAS MALACHINI Dr. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Dr. PACHECO ROCHA - Presidente Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO Dr. TELMO CHEREM Dr. DOMINGOS RAMINA Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL Dr. LUYSSÉS LOPES - Presidente Dr. ROTOLI DE MACEDO Dr. REGINA AFONSO PORTES Dr. CAMPOS MARQUES Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL Dr. NEWTON LUZ - Presidente Dr. CÍCERO DA SILVA Dr. JESUS SARRÃO Dr. DENISE MARTINS ARRUDA Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL Dr. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA Dr. BONEJOS DEMCHUCK Dr. ELI SOUZA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL Dr. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente Dr. LEONARDO LUSTOSA Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Dr. CARLOS HOFFMANN Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente Dr. HIROSE ZENI Dr. MILANI DE MOURA Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Dr. DILMAR KESSLER - Presidente Dr. SIDNEY MORA Dr. NERIO FERREIRA Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente Dr. CYRO CREMA Dr. FLEURY FERNANDES Dr. RAMOS BRAGÁ Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL Dr. OCTÁVIO VALEIXO - Presidente Dr. OESIR GONÇALVES Dr. ANGELO ZATTAR Dr. WANDERLEI RESENDE Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente Dr. TROTTA TELLES Dr. MOACIR GUIMARÃES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Cív. 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS Dr. NEWTON LUZ - Presidente Dr. CÍCERO DA SILVA Dr. JESUS SARRÃO Dr. WALTER BORGES CARNEIRO Dr. MÁRIO RAU Dr. DENISE MARTINS ARRUDA Dr. CONCHITA TONIOLO Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Cív. 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente Dr. HÉLIO ENGELHARDT Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA Dr. CORDEIRO CLEVE Dr. BONEJOS DEMCHUCK Dr. ELI SOUZA Dr. RIBAS MALACHINI Dr. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Cív. 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS Dr. PACHECO ROCHA - Presidente Dr. JOSÉ VIDAL COELHO Dr. LEONARDO LUSTOSA Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Dr. CARLOS HOFFMANN Dr. TELMO CHEREM Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Cív. 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS Dr. LUYSSÉS LOPES - Presidente Dr. ROTOLI DE MACEDO Dr. LOPES DE NORONHA Dr. REGINA AFONSO PORTES Dr. CAMPOS MARQUES Dr. HIROSE ZENI Dr. MILANI DE MOURA Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim. 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Crim. 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Crim. 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Crim. 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30min.

COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA CIVEL
 RECORRENTE : ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA
 ADVOGADO : LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA
 RECORRIDO : OTAVIO TOSIN
 ADVOGADO : WALDIR LESKE
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

034.PROCESSO : 0031476-7/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 7A VARA CIVEL
 RECORRENTE : ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA
 ADVOGADO : LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA
 RECORRIDO : COSTALCO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES
 ADVOGADO : GABRIELA DE PAULA SOARES
 DESPACHO :
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

VISTA AO(S) AGRAVADO(S) - PARA CONTRA-MINUTA
 PRAZO : 05 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

035.PROCESSO : 0023530-1/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AGRAVANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADVOGADO : MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO
 ADVOGADO : MARIA LUCIA DE PAULA OLIVEIRA
 ADVOGADO : LIDSON JOSE TOMAZ
 ADVOGADO : JAIME JOSE BILEK IANTAS
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 AGRAVADO : MARIA NEIDE ARRAIS DE ALENCAR
 ADVOGADO : WALDIR LESKE

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

036.PROCESSO : 0026978-3/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 6A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : KELSO KRIEGER GOMES
 ADVOGADO : JOCELIA APARECIDA LULEK
 ADVOGADO : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO
 ADVOGADO : PEREGRINO DIAS ROSA NETO
 ADVOGADO : RENATO BELTRAMI
 AGRAVADO : COLINA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO : ROBSON JOSE EVANGELISTA

Divisão de Processo Crime

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 39/94

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

| ADVOGADO | ORDEN | PROCESSO |
|--------------------------|-------|--------------|
| ANTONIO CARLOS GONCALVES | 001 | 0026459-3/01 |
| | 002 | 0026459-3/02 |
| CLAUDIO DE P DOS SANTOS | 001 | 0026459-3/01 |
| | 002 | 0026459-3/02 |

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0026459-3/01
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 3A VARA CRIMINAL
 RECORRENTE : LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO : ANTONIO CARLOS GONCALVES
 ADVOGADO : CLAUDIO DE P DOS SANTOS
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 DESPACHO :
 ADMITE OS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO.

RECURSO EXTRAORDINARIO CRIME

002.PROCESSO : 0026459-3/02
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 3A VARA CRIMINAL
 RECORRENTE : LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO : ANTONIO CARLOS GONCALVES
 ADVOGADO : CLAUDIO DE P DOS SANTOS
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 DESPACHO :
 ADMITE OS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 23/06 a 29/06/94

JUIZ DE DIREITO : Dr. JOSÉ MAURICIO PINTO DE ALMEIDA.

ATENDIMENTO

08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas à 08:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No 35/94

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1372-8, DE BA.

ASSUNTO:-Provimento de cargos de Juiz Substituto
 RELATOR:-Des. Ronald Accioly
 RECORRENTE:-Carlos Miguel Montagnani
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, A DECISÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.393-5, DE CURITIBA

ASSUNTO:-Provimento de cargos de Juiz Substituto
 RELATOR:-Des. Ronald Accioly
 RECORRENTE:-Luciano Campos de Albuquerque
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, NÃO ACEU DO RECURSO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO REGULAMENTO DO CONCURSO RA INGRESSO NA MAGISTRATURA.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1374-4, DE CURITIBA

ASSUNTO:-Provimento de cargos de Juiz Substituto
 RELATOR:-Des. Ronald Accioly
 RECORRENTE:-Fabiana Silveira Karam
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, NÃO ACEU DO RECURSO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO REGULAMENTO DO CONCURSO RA INGRESSO NA MAGISTRATURA.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1335-3, DE CURITIBA

ASSUNTO:-Provimento de cargos de Juiz Substituto
 RELATOR:-Des. Ronald Accioly
 RECORRENTE:-Margareth Alferes de Oliveira Motta
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGOU VIMENTO AO RECURSO.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1378-7, DE CURITIBA

ASSUNTO:-Provimento de cargos de Juiz Substituto
 RELATOR:-Des. Ronald Accioly
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU VIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A DECISÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO No

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 09/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Exceletíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Surtuários nº 94.334-0, e de conformidade com o Artigo 1º de seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.260/86, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação

último dia útil, o prazo para o recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento de cargo de Escrivão da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de UNIÃO DA VITÓRIA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJUDICIAL) ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrituração, bem como a anuência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. (15.06.1994)

Eu, Antônio Luiz Inácio Loyola Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.
Eu, Rochete, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o datilografar e conferi.
Eu, Rochete, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça
EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 10/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 94.721-3, e de conformidade com o Artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.260/86, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo para o recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento de cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de JOAQUIM TÁVORA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJUDICIAL) ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrituração, bem como a anuência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. (15.06.1994)

Eu, Antônio Luiz Inácio Loyola Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.
Eu, Rochete, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o datilografar e conferi.
Eu, Rochete, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 11/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 94.335-8, e de conformidade com o Artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.260/86, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo para o recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento de cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de CONGONHINHAS.

Os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, certidão (FORO EXTRAJUDICIAL) ou declaração (FORO JUDICIAL) de contribuição à Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrituração, bem como a anuência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. (15.06.1994)

Eu, Antônio Luiz Inácio Loyola Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.
Eu, Rochete, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o datilografar e conferi.
Eu, Rochete, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 15/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 94.288-2 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de JOAQUIM TÁVORA.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. (15.06.1994)

Eu, Antônio Luiz Inácio Loyola Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.
Eu, Rochete, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o datilografar e conferi.
Eu, Rochete, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça
EDITAL DE CONCURSO Nº 16/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 94.723-0 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Paulistânia da Comarca de entrância inicial de ALTO PIQUIRI.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. (15.06.1994)

Eu, Antônio Luiz Inácio Loyola Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.
Eu, Rochete, (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o datilografar e conferi.
Eu, Rochete, (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 17/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 94.725-6 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância intermediária de RIO NEGRO.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. (15.06.1994).

Hugo Vieira Filho
BEL. (HUGO VIEIRA FILHO)
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 148/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Protocolado sob n. 9776/94, resolve:

D E S I G N A R

ROBERT NEHLS matrícula n. 302, Técnico Especializado nível 6 do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Cadastro e Consultas da Divisão de Protocolo Geral e Arquivamento.

Curitiba, 15 de junho de 1994.

CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 215/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10338/94, resolve:

C O N C E D E R

férias legais alusivas a 1993, a MARINA SANTOS MASSAPUST, matrícula n. 313, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal e antecipar as férias legais alusivas ao presente exercício, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas a partir do próximo dia 23.

Curitiba, 15 de junho de 1994.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 977

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 68319-4, DE LONDRIINA - 10ª VARA CÍVEL. Impetrante: Rayton Industrial S/A. Adv.s.: Lauro Fernando Zanetti e Sueli Cristina GALLELI. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litis: Paulo A. Gões Representações Ltda. **DESPACHO:** Vistos e examinados estes autos de Mandado de Segurança nº 68319-4, de Londrina, 10ª. Vara Cível, em que é impetrante Rayton Industrial S/A, sendo impetrado o Dr. Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível e litisconsorte Paulo A. Gões Representações Ltda. Com fulcro no inciso VI do art. 92, do R.I.T.A. (redação da Resolução nº 1/91), homologo a desistência do "mandamus" manifestada a f. 62 pela autora e, por consequência, decreto, nos termos do art. 267,VIII, do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Intimem-se, dando ciência à autoridade impetrada. Oportunamente, arquivem-se. Em 16/06/94. (a) TELMO CHEREM

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 978

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS

DESPACHOS RELATOES

MANDADO DE SEGURANÇA N. 68970-7 DE CURITIBA - VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CIVEIS: Impetrantes: Joenio Costa Oliveira e outro. Adv.s.: Zelia Gianello Oliveira. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: Habitasul Crédito Imobiliário S/A. **DESPACHO:** Junte-se aos autos. Defiro o pedido de desistência, homologando-o. Em 15 de junho de 1994. (a) ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA N. 69157-8 DE ALTO PIQUIRI: Impetrante: Pereira - Comércio, Indústria Agropecuária Ltda. Adv.: Ariovaldo Cavalcante. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco do Estado do Paraná S/A. **DESPACHO:** 1. Na Vara Cível da Comarca de Alto Piquiri, a Impetrante sofre três execuções de título extrajudicial. Oportunamente, pediu o reconhecimento do benefício da assistência constitucional, o qual foi deferido, por sentenças, as quais extinguíram os respectivos processos. O Banco exequente não se conformou e delas recorreu, por intermédio de agravo de instrumento, e no Juízo de retratação, a magistrada da época, houve por bem em reformar aquelas sentenças, determinando o prosseguimento dos mencionados feitos. A Executada não pediu a subida do Agravo,

